

**Inscrições para banco de profissionais habilitados foram estendidas até 15 de junho**

iStock.com

A FUNCEF prorrogou o processo de seleção para membros indicados no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal de suas empresas investidas.

As inscrições foram estendidas até 15 de junho para a alocação futura de 10 vagas para conselheiros de Administração e quatro para conselheiros fiscais, além de seus suplentes.

A seleção será utilizada para formar um banco de profissionais habilitados. A indicação poderá ser enviada às companhias a qualquer tempo, dentro do prazo de um ano de validade do banco, para os mandatos previstos nas suas respectivas governanças.

As vagas estão distribuídas entre as seguintes empresas:

<b>Ativo</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Cidade e Estado da Sede da Empresa</b>
Investimentos em Participações em Infraestrutura S.A. (INVEPAR)	2	1	Rio de Janeiro/RJ
Multiner S.A. (MULTINER)/ Mesa S.A. (MESA)	-	1	São Paulo/SP
Norte Energia S.A. (NORTE ENERGIA)	1	-	Brasília/DF
Serra Azul Water Park S.A. (SERRA AZUL)	3	-	Itupeva/SP
Statkraft Energias	2	1	Florianópolis/SC

Renováveis S.A. (STATKRAFT)			
Hmobi Participações S.A. (HMOBI)	1	1	Rio de Janeiro/RJ
Litel Participações S.A. (LITEL)/ Litela Participações S.A. (LITELA)	1	-	Rio de Janeiro/RJ
Total	10	4	-

### Como se candidatar

Para se candidatar, o interessado deverá cumprir duas etapas. A primeira é cadastrar o currículo [no Banco de Talentos do site da Fundação](#). Depois disso, é necessário preencher o formulário de inscrição no processo seletivo correspondente à vaga pretendida ([Conselho de Administração](#) e/ou [Conselho Fiscal](#)).

Os requisitos mínimos são os seguintes:

- atingir, no mínimo, 70% da pontuação total de avaliação de currículo;
- possuir certificação aplicável a investimentos (ou de Auditoria para os conselheiros fiscais). Serão aceitas certificações tais como CFA, CNPI, CPA-20, ICSS, Certificação de Conselheiros IBGC;
- ter ensino superior completo em qualquer área;
- ter experiência de, no mínimo, 5 anos em cargos de gestão (alternados ou não);
- não ser membro de quaisquer órgãos estatutários da FUNCEF;
- os candidatos só poderão ser indicados pela FUNCEF para um único conselho, exceto se na mesma cadeia societária, com apenas uma remuneração;
- caso **não** tenha outras atividades profissionais no momento de assumir a vaga, deve possuir participação em, no máximo, cinco conselhos;
- caso tenha outras atividades profissionais no momento de assumir a vaga, deve possuir participação em, no máximo, dois conselhos; e
- possuir, no máximo, seis anos de atuação no conselho da empresa investida que o candidato será indicado.

### Responsabilidade dos conselheiros

Conforme os termos aprovados pelo Conselho Deliberativo, ao serem indicados pela FUNCEF os conselheiros deverão, minimamente:

- atuar com base nas melhores práticas de governança corporativa;
- cumprir a legislação vigente aplicável à sua atuação;
- assinar Termo de Compromisso na Reunião Inicial do mandato, quando serão apresentadas, pela Fundação, as principais informações da empresa investida, as diretrizes de comunicação entre as partes e serão pactuados os objetivos do mandato;
- previamente à indicação na empresa investida, o conselheiro deverá assinar o Termo de Ausência de Conflito de Interesses e demais termos/documentos que forem requeridos;
- realizar reuniões, no mínimo trimestrais, com a FUNCEF; e
- atender ao processo de avaliação conduzido pela Fundação quanto à sua atuação durante o exercício das funções perante os conselhos.

Documentações comprobatórias aos dados informados no currículo poderão ser solicitadas durante o processo de seleção, que também prevê a realização de entrevistas com os candidatos.

Informações mais detalhadas do processo podem ser verificadas no Edital, [clikando aqui](#).

**Fonte:** [Funcef](#), em 02.06.2022.

